



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 02/2019

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº: 001/2018

Data da assinatura: 26/07/2018

Objeto: Termo de Fomento para realização de despesas de custeio com equipe multiprofissional que vai realizar a reabilitação de crianças e adolescentes para preparação para a Equoterapia

Proponente: AMOA – Associação Medianeirense de Atendimento Especializado, Reabilitação e Assistência a Criança e ao Adolescente

Considerando o Art. 61,IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando o Relatório Final elaborado na data de 03/06/2019, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº143/2018 de 19/03/2018), com apoio da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação do CMDCA (Resolução nº10/2018 de 03/04/2018).

A parceria foi cumprida em conformidade com o proposto no Plano de trabalho e no Termo de Fomento. A meta era o atendimento de 120 crianças e adolescentes com reabilitação executada por uma equipe multidisciplinar, ou seja, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Fonoaudiologia. Tanto no relatório enviado pela Organização quanto nas listas de presença/acompanhamento, foi identificado a realização do atendimento, para cerca de 139 crianças/adolescentes, com vistas a preparação das mesmas, que estarão fazendo parte do Projeto de Equoterapia no futuro, previsão de início desse atendimento para 2020.

O valor do repasse foi de R\$99.915,03 (noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e três centavos), sendo que houve uma devolução de saldo ao tomador no valor total de R\$3.919,64 (três mil novecentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos) com os rendimentos, no final da parceria.

Referente a prestação de contas da Organização, bem como a documentação exigida, tais como folhas de pagamento da equipe encarregada pela execução do projeto, está tudo em conformidade, devidamente publicado



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



através do SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Medianeira, 04 de Junho de 2019.

Gleici Maria Variza Borges

Gleici Maria Variza Borges

Gestora da Parceria

Portaria nº779/2018

Delcir B. Aléssio

Delcir Berta Aléssio

Secretária de Assistência Social